

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020

CADASTRO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NA OCUPAÇÃO COMPARTILHADA DA SALA DO CRC-PI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do prazo para as inscrições de cadastramento das instituições contábeis do Piauí que tenham interesse em compartilhar o uso e a manutenção da Sala das Instituições no prédio sede do CRC-PI, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente chamamento público é o cadastro para a escolha das Instituições contábeis, voltadas aos interesses e necessidades desta classe no Estado do Piauí, para compartilhar a Sala das Instituições, visando a realização de reuniões e debates entre seus membros, com o intuito de atualizar, desenvolver e aprimorar as atribuições de cada uma, contribuindo voluntariamente para a classe contábil piauiense.

1.2 A sala conta com 28,70 metros quadrados e acesso à internet.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá solicitar seu cadastramento, qualquer Instituição que preencha as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2 Para a inscrição, será necessário o registro da instituição nos órgãos competentes, os documentos de regularidade e reconhecida atuação em prol da classe contábil piauiense.

2.3 A utilização da Sala das Instituições gerará a obrigação mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada Instituição interessada em compartilhar o uso da mesma, servindo este valor para o custeio da limpeza, energia elétrica, uso do ar-condicionado e banheiros, linha telefônica e a estrutura oferecida pelo CRC/PI.

2.4 O valor acima determinado vigorará por 06 meses a partir do credenciamento das instituições. Após este prazo, o valor ser revisto para mais ou para menos, a depender das

CRC para todos!

Av. Pedro Freitas nº 1.000 Bairro Vermelha - Teresina -PI / CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531/ 3221-7161
CNPJ 06.669.170/0001-40 - www.crcpi.org.br

despesas apuradas nos 06 primeiros meses de compartilhamento, a fim de que o CRC/PI não tenha qualquer custo com a presente operação.

2.5 O pagamento deverá ser anterior à utilização, tão logo as atividades presenciais sejam reestabelecidas no CRC/PI, mediante transferência para a conta 3171-2, agência 3791-5, do Banco do Brasil, de titularidade do CRC/PI.

2.6 O pagamento da taxa mensal será condição *sine qua non* para a utilização da mesma.

2.7 Selecionadas as Instituições interessadas, será escolhido um dia da semana em que cada uma utilizará a sala. Se o número de interessados for maior que 05, far-se-á um sorteio, sempre aprimorando pelo revezamento ao final da utilização por todos, gerando um ciclo.

2.8 Após a escolha do dia ou sorteio, as Instituições poderão combinar entre si a troca de datas para a utilização.

2.9 Para marcar reuniões na Sala das Instituições será indispensável o envio de e-mail para recepcao@crcpi.org.br com 48 horas de antecedência, a fim de reservar a sala.

3. PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO

3.1. Os documentos de composição de cada Instituição e seus representantes legais terão que ser enviados por e-mail para controle@crcpi.org.br, com a seguinte informação:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ

CADASTRO DE INSTITUIÇÃO PARA SALA DO CRC-PI

NOME INSTITUIÇÃO: _____

Dirigente/Presidente/Representante: _____

CNPJ: _____

Av. Pedro Freitas, 1000, Vermelha – Teresina-PI CEP 64018-000.

3.2. A entrega da documentação deverá ser feita no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital.

4. DO JULGAMENTO E RESULTADO

4.1 Caberá a Câmara de Controle Interno do CRC/PI analisar os documentos enviados e emitir parecer para o Plenário do CRC/PI, que homologará o resultado.

4.2 O resultado será divulgado no site do CRC/PI em até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do prazo previsto no tem 3.2.

CRC para todos!

Av. Pedro Freitas nº 1.000 Bairro Vermelha - Teresina –PI / CEP 64018-000

Telefone: (86) 3221-7531/ 3221-7161

CNPJ 06.669.170/0001-40 - www.crcpi.org.br

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO INTERESSADO

A Instituição e seus membros deverão:

- a) Realizar o pagamento da taxa todo dia 1º de cada mês, de forma antecipada ao mês de utilização;
- b) Realizar suas reuniões nos horários de 08:30h até as 16:30h, sem acréscimo de horário;
- c) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo CRC/PI;
- d) Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional;
- e) Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos políticos, inclusive que envolvam a classe contábil, bem como publicidades de cunho particular e privado nas dependências do CRC/PI;
- f) Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização das reuniões utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar e o público com o qual estará em contato;
- g) Manter, em relação aos demais profissionais, cordialidade e respeito, bem como com relação aos funcionários do CRC/PI, Conselheiros e Delegados;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O CRC-PI poderá, até a concretização do credenciamento, desclassificar o INTERESSADO por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior a análise dos documentos, que desabone a idoneidade da Instituição.

6.2 No caso de descumprimento das condições deste edital, a Instituição terá seu cadastro cancelado.

6.3 A participação valerá por 02 (dois) anos, devendo, periodicamente, o CRC-PI, renová-lo, mediante a necessária divulgação.

O Plenário do CRC/PI é soberano para atuar nas questões omissas deste edital, acaso ventilado algum ponto controverso por qualquer das instituições interessadas.

CRC para todos!

Av. Pedro Freitas nº 1.000 Bairro Vermelha - Teresina -PI / CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531/ 3221-7161
CNPJ 06.669.170/0001-40 - www.crcpi.org.br

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado do Piauí para dirimir as controvérsias judiciais do presente edital.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.



Regina Claudia Soares do Rego Lima
Presidente do CRC/PI